



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 0339 DE 26 DE JUNHO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0337, DE 26 DE MAIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0337/20.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2.020.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE